



Estado de Alagoas

Câmara Mun. de Marechal Deodoro/AL

RECEBIDO EM 22/06/21


Funcionário

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei 46 /2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, A ENTREGA DE MEDALHA (PRESIDENTE MARECHAL DEODORO DE HONRA AO MÉRITO), AO AGENTE DE TRÂNSITO, QUE SE DESTACOU EM SEU TRABALHO DURANTE O ANO

Art. 1º – Fica encarregado a Superintendência da SMTT de Marechal Deodoro, a enviar para esta casa o nome do Agente de Trânsito que foi “destaque do ano”, para que se proceda a entrega da medalha “Presidente Marechal Deodoro de Honra ao Mérito”, ao escolhido Agente de Trânsito, todo mês de Setembro.

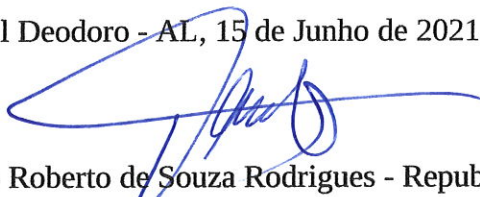
Art. 2º – A entrega da medalha “Presidente Marechal Deodoro de Honra ao Mérito” ao Agente de Trânsito destaque, será entregue pela Câmara Municipal de Marechal Deodoro todo o ano, no mês de Setembro, até o dia 23.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Com a Lei nº 12.281, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff em 05 de Junho de 2013, que Institui a data de 23 de Setembro, como o Dia Nacional do Agente de Trânsito, nada mais justo do que homenagear o Agente que mais se destacou no Ano, com a entrega da medalha, no mês de Setembro de cada ano.

Marechal Deodoro - AL, 15 de Junho de 2021.



Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos
(Paulinho do Francês)

Deus é fiel!